



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 1003
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná FLS. 17
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br BB



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 032/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relatora: Vereadora **KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. ALTAIR JOSÉ ZAMPIER, em regime normal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, no valor de R\$ 33.511,31 (Trinta e três mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DA RELATORA:

Nos termos do artigo 55, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento: manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio;

Em sua justificativa, considerando as informações conforme descritas: Memorando nº 030/2016, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a alteração orçamentária é necessária visando a adequação do QDD, no sentido de utilizar os recursos do exercício anterior da fonte de Recurso 555, compensação do meio ambiente, para aquisição de uma carreta basculante e



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



carrinhos de mão (tipo silagem), para serem utilizadas na Usina de triagem de Resíduos; Memorando nº 029/2016, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a alteração orçamentária é necessária visando a adequação do QDD, no sentido de suportar as despesas com aditivo de contrato 290/2015, referente a obra de execução da rede de esgoto, conforme planilha demonstrativa em anexo, tal aditivo será utilizado para ligação do esgoto nas casas contempladas com a referida rede de esgoto.

Considerando a necessidade de suplementação para a adequação das despesas orçamentárias de caráter continuado do exercício 2016, constantes dos projetos atividade de execução orçamentária relacionados no Art. 1º, com recursos oriundos do remanejamento de dotações e superávit financeiro, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Magna nº 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no Art. 1º, do presente Projeto de Lei.

Quanto ao aspecto formal, e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 032/2016, em regime normal.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 23 de Maio de 2016.

Vereadora

KELLY

ZIEGMANN

SCHON

LAWRYNIUK.

Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



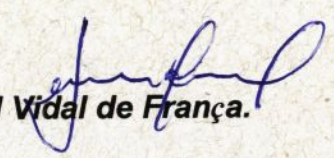
Sala das Comissões, 24 de Maio de 2016.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião no dia 24 de Maio de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto da Relatora, pela aprovação do Projeto de Lei nº 032/2016, em regime normal.


Orlando Walecki


Sebastião Eurich


Valdomiro Rodrigues de Lima


Joel Vidal de França.